

Sessão especial: Questões epistemológicas da Educação Comparada

PARA ALÉM DA COLONIALIDADE JURÍDICA: ARTE, OLHARES PÓS-ESTRUTURALISTAS E ENSINO DO DIREITO NA ATUALIDADE

Ana Clara Correa Henning, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil.

Mari Cristina de Freitas Fagundes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Maria Cecília Lorea Leite, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil

RESUMO EXPANDIDO

JUSTIFICATIVA:

Buscamos com esta proposta, nos colocarmos à retaguarda de alguns discursos sobre o ensino jurídico brasileiro, na atualidade, a fim de levantar questões epistemológicas que influenciaram e influenciam o ensino jurídico na América Latina, especialmente no Brasil. Tal abordagem nos permite lançar olhares “desde abajo” a um conhecimento com raízes positivistas ainda muito contundentes.

DESENHO/METODOLOGIA/ABORDAGEM:

Ao mirar o campo jurídico, é possível perceber um crescente número de estudos que buscam discutir as novas metodologias de ensino, uma possível “quebra de paradigmas”, o apontamento de novos “rumos ao ensino” (HENNING, 2012, p.02; LEITE, 2014, p. 15). Sinalizamos a importância dessas pesquisas e destacamos desde já, que não nos filiamos a uma corrente “salvacionista” ou “emancipatória” do ensino. Alicerçando nossa escrita, trouxemos como base teórica os estudos foucaultianos e decoloniais. Para alcançarmos nossos objetivos, portanto, nos filiamos, a uma corrente pós-estruturalista.

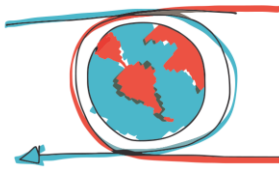
Tendo como foco essas duas correntes teóricas, realçamos a necessidade de problematizar a formulação do conhecimento, o olhar “desde abajo”, a constante articulação entre poder, saber e resistência. Nessa linha, entendemos que o conhecimento é algo que se constrói, imbuído por um constante embate de forças entre poder e saber em dado momento histórico.

Feitas essas sinalizações, miramos nossos olhares às práticas pedagógicas desenvolvidas em salas de aulas de Faculdades de Direito do sul do Rio Grande do Sul, as quais buscam trazer olhares à arte como importante instrumento para pensar a ciência jurídica latinoamericana, para além dos conceitos modernos de neutralidade e afastabilidade do intérprete da norma, com o vivido socialmente. Questionamos, assim, a formação jurídica calcada em verdades absolutas, como igualdade, dignidade humana, devido processo legal, em tempos de liquidez.

ACHADOS:

Levantar críticas aos modelos de explicação construídos na modernidade e ainda potentes na contemporaneidade, como o direito, através de saberes “outros” ou então considerados “diferentes”, é o que permite firmar-se na crítica ao discurso jurídico eurocêntrico colonizador, no qual o direito brasileiro foi construído e ainda se produz e reproduz (COLAÇO, 2011, p. 21).

Lógicas voltadas para uma verdade absoluta, para o conceito de neutralidade do intérprete legal, entre outros fragmentos, foram e são discursos recorrentes no campo jurídico. É possível sinalizar que a pretensa construção de uma “ciência jurídica” verdadeira, neutra, igualitária, rotulou saberes como mais potentes do que outros. Em consequência disso, ratificou quem estava apto a falar na seara jurídica e ser considerado como legítimo para tanto.



Entretanto, com o aporte dos estudos decoloniais e da perspectiva foucaultiana, no que tange a construção do sistema jurídico, entende-se esse como uma produção desenvolvida a partir de diferentes mecanismos, seja através do poder disciplinar (FOUCAULT, 2009, p. 285), seja através das regras de controle populacional, o denominado biopoder (FOUCAULT, 1997, p. 131), seja através da construção de um suposto ponto distanciado e neutro do olhar eurocentrado (CASTRO-GÓMEZ, 2005, p. 14; MIGNOLO, 2008, p. 288).

É abrindo-se a essas perspectivas de diferentes construções, da modificação do conhecimento, formação e transformação dos sujeitos para além de um “ponto zero do conhecimento” que se torna possível “[...] romper com as lógicas do ‘sujeito universal’ e do ‘objeto local’, propiciando assim a decolonialidade do conhecimento no âmbito jurídico” (COLAÇO, DAMÁZIO, 2012, p. 11) [grifos das autoras].

Torna-se claro que o conhecimento entendido como universal e globalmente aceito, dá-se através de um discurso colonizador que se torna potente em se apresentar como tal (WALSH, 2012, p. 67); sinaliza uma verdade e se potencializa através de sua reprodução. É justamente essa visão universalista de ciência que se pretende questionar, pois partindo do referencial teórico aqui apontado, entende-se que o conhecimento foi e é algo inventado e naquele embate constante de forças já mencionado, silencia alguns saberes locais e latino-americanos e eleva outros, europeus, na ordem discursiva. Daí a importância das práticas pedagógicas analisadas, indicadas a seguir.

O QUE É ORIGINAL/VALOR DO ARTIGO:

A originalidade dessa proposta, consiste na articulação das teorias decoloniais e foucaultianas, bem como no enlace entre direito e arte para pensar outras formas de ensino-aprendizagem no presente, destacando para isso, um olhar genealógico.

Diversas práticas pedagógicas vêm sendo desenvolvidas em Faculdades de Direito localizadas no sul do Rio Grande do Sul, Brasil, que conectam nossa realidade latino-americana com produções artísticas e jurídicas, dentre elas: a) Projeto Imagens da Justiça (UFPeI); b) Rap e Direito Penal (Faculdade Anhanguera de Pelotas); c) Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Inventar: Arte e Construção do Conhecimento Jurídico (UFPeI). Ainda que por meio de abordagens diferentes, tais iniciativas compartilham a inovação de métodos no ensino do direito, a discussão do local de qual falamos – América Latina – e reflexões sobre a construção do conhecimento jurídico moderno.

Nessa esteira, rechaçamos, assim, uma visão global do ensino, ou seja, um olhar universalizante, pontuando, para isso, uma visão de sua proveniência e o quanto a arte, em suas diversas perspectivas, pode ser um instrumento para pensar o “como” do ensino jurídico na atualidade. Assim, o entrelaçamento da arte, das teorias foucaultianas e decoloniais com o ensino jurídico contemporâneo, apresenta-se como uma proposta atual e pertinente para pensarmos a construção do conhecimento nessa esfera.

PALAVRAS-CHAVE: Teoria decolonial; Estudos foucaultianos; Arte; Ensino jurídico

REFERÊNCIAS:

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La hybris del punto cero**: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816). Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005.

COLAÇO, Thais Luzia. O despertar da antropologia jurídico. In.: COLAÇO, Thais Luzia (org). **Elementos de Antropologia Jurídica**. 2 ed. São Paulo: Conceito, 2011. 13-44;

_____; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. **Novas perspectivas para a Antropologia Jurídica na América Latina**: o direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

HENNING, Ana Clara Correa. “Cartografando recontextualizações pedagógicas no ensino do direito: comunidades quilombolas e pluralismo jurídico”. **Anais do I Seminário Internacional de Imagens da Justiça, Currículo e Educação**. Pelotas, 29 e 30 de



novembro de 2012. Disponível em:
<http://imagensdajustica.ufpel.edu.br/anais/trabalhos/GT%207/GT%207%20-%20HENNING,%20Ana%20Clara%20Correa.pdf>

LEITE, Maria Cecília Lorea. "Imagens da Justiça, currículo e pedagogia jurídica". In: LEITE, Maria Cecília Lorea (Org.). **Imagens da Justiça, currículo e educação jurídica**. Porto Alegre: Sulina, 2014. pp. 15-57.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal: 1997.

_____. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramallete. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

_____. **A verdade e as Formas Jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim. Rio de Janeiro: NAU ed., 1996.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, Dossiê: Literatura, língua e identidade, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008.

WALSH, Catherine. Interculturalidad, conocimientos y decolonialidad. **Revista Signo y Pensamiento**. Vol. XXIV – enero-junio, 2005. Disponível em:
<http://revistas.javeriana.edu.co/index.php/signoypensamiento/article/viewFile/4663/3641>.
Acessado em: julho de 2015. p. 39-50.